

AP Metais Holding S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local da Assembleia: realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da AP Metais Holding S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **A) Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.084.423/0001-04, nesse ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **Aron Azenha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 33.439.488 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 296.481.668-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, Apto. 262, Bairro Vila Andrade, CEP: 05724-005; e **B) Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Bolonha, nº 100, CEP: 05334-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.237.989/0001-87, nesse ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **Danilo Andrade Pedroso**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.864.850-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.422.428-14, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1.600, Apto. 61G, Bairro Vila Yara, CEP: 06026-090. **3. Mesa:** Aron Azenha – Presidente; e Danilo Andrade Pedroso – Secretário. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a formação de uma sociedade por ações; **(ii)** a integralização de parte do capital social; **(iii)** o teor do Estatuto Social da Companhia ora constituída; e **(iv)** deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Decidem os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a constituição da sociedade por ações denominada AP Metais Holding S.A., que terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001, com capital social subscrito no valor de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo: **(a) R\$50,00 (cinquenta reais)** pela acionista **Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda.**; e **(b) R\$50,00 (cinquenta reais)** pela acionista **Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda.**, conforme boletim de subscrição anexo ao presente instrumento. **(ii)** aprovar a integralização parcial do capital social, no valor de R\$10,00 (dez reais), sendo: **(a) R\$5,00 (cinco reais)** pela acionista **Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda.**, em moeda corrente nacional; e **(b) R\$5,00 (cinco reais)** pela acionista **Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda.** O valor subscrito e não integralizado nessa data, no total de **R\$90,00 (noventa reais)**, será integralizado em até 30 (trinta) dias, contados da presente data, em moeda corrente nacional. **(iii)** aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia ora constituída, que segue anexo ao presente instrumento; e **(iv)** eleger e empessar os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, os quais terão mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição: Sr. **Aron Azenha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 33.439.488 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 296.481.668-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, Apto. 262, Bairro Vila Andrade, CEP: 05724-005, para o cargo de **Diretor B2C, Marketing e Operações**; e Sr. **Danilo Andrade Pedroso**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.864.850-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.422.428-14, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1.600, Apto. 61G, Bairro Vila Yara, CEP: 06026-090, para o cargo de **Diretor B2B**. Os membros da Diretoria, ora eleitos e empessos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. JUCEPS/ NIRE 35300689585 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Companhia adotará a denominação social de AP Metais Holding S.A. e se regerá por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, atuando como holding. **Artigo 4º** - A Companhia vigorará por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º** - O capital social subscrito é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$10,00 (dez reais). **Parágrafo Primeiro** - O capital social subscrito e não integralizado, no valor de R\$90,00 (noventa reais) será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da presente data, em moeda corrente nacional. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito de voto nas deliberações de Assembleias Gerais. **Artigo 6º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Artigo 7º** - No caso de qualquer aumento do capital social mediante subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrever novas ações de acordo com a Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Primeiro**, A Companhia poderá adquirir as suas próprias ações para permanência em tesouraria para subsequente cancelamento ou venda, desde que observadas as exigências aplicáveis determinadas pelo artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e outros regulamentos aplicáveis, bem como por este Estatuto. **Parágrafo Segundo** - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais e uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei sendo que, para qualquer quórum não especificado no presente estatuto, será utilizado o que determina a legislação vigente. **Parágrafo Primeiro** - O quórum estabelecido para a instalação das Assembleias Gerais, será a metade mais um dos acionistas com direito a voto, em primeira convocação e com qualquer quórum em segunda convocação, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10º** - As deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando o diretor da Companhia, que deverá seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas. **Parágrafo Único:** Todas as decisões das Assembleias Gerais de acionistas serão aprovadas por pelo menos, metade mais um dos acionistas com direito a voto, ressalvado que a aprovação de qualquer uma das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de Acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia: a) Reformar o estatuto social; b) Suspender o exercício dos direitos do acionista; c) Autorizar a emissão de partes beneficiárias; d) Autorizar a diretoria a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e e) Autorizar a emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações da Companhia, deliberando sobre a emissão, o modo de subscrição ou colocação, tipo de debêntures, prazo, condições de vencimento, sua remuneração, condições de pagamentos dos juros, amortização ou resgate das debêntures, bem como toda e qualquer outra condição necessária a emissão das debêntures, aqui não especificada. **Capítulo IV. Administração. Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social. **Capítulo V. Diretoria. Artigo 12** - A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso. **Artigo 13** - Os Diretores da Companhia receberão, a título de remuneração, os valores definidos em deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 14** - Observadas as delimitações contidas neste Estatuto Social, compete ao Diretor a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral. **Artigo 15** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada pelos diretores em conjunto. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá ser também representada por procuradores agindo em conjunto ou isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão ser assinados pelos Diretores, em conjunto, que especificarão os poderes concedidos e seus prazos de validade, salvo as procurações *ad judicia*. **Artigo 16** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social. **Artigo 17** - Aos Diretores compete, além das funções inerentes ao cargo, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, cabendo-lhes, em conjunto, o voto de qualidade em todos os casos de empate. **Artigo 18** - Os atos da Diretoria deverão sempre observar as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 19** - O Conselho Fiscal é órgão não permanente que será eleito pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada pela lei, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. **Parágrafo Terceiro** - Os membros suplentes substituirão os efetivos na ordem das respectivas designações. **Capítulo VII. O Exercício Social. Artigo 20** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei. **Artigo 21** - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e b) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar. **Parágrafo Único:** A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 22** - Objetivando compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da citada lei. **Artigo 23** - Inexistindo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro, conforme estabeleça a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 24** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendos suplementares aos acionistas, atribuídos a fundo especial de reserva para futuro aumento de capital, ou deixados em contas de lucros suspensos. A constituição da reserva mencionada não poderá ultrapassar em cada ano a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e terá por limite o montante do capital social. **Artigo 25** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade. **Artigo 26** - A Diretoria providenciará o levantamento de balanços trimestrais ou em outra periodicidade indicada pelos acionistas, dos quais dará conhecimento aos acionistas na forma prevista em lei. De conformidade com o resultado do balanço semestral, a Diretoria poderá, distribuir aos acionistas, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições do artigo 204 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, de acordo com o artigo 204, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais. Artigo 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da maioria do capital social em Assembleia Geral, competendo-lhe, também, eleger o liquidante, modo e prazo da liquidação. **Artigo 29** - A Companhia poderá se transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei. **Artigo 30** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já eleito o foro central do capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 31** - Nos casos omissos neste Estatuto, aplicam-se as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.

CNPJ/MF nº 11.957.593/0001-03

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em reais – R\$)

Ativo	Balancos Patrimoniais		Consolidado		Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
	Controladora	2024	Controladora	2024	Controladora	2024	Consolidado	2024
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	6.674.734	4.992.557	9.392.069	9.845.589				
Contas a receber	8.717.137	11.023.124	13.096.298	17.741.326				
Estoque	217.412	250.824	3.208.118	4.676.948				
Outros créditos	352.639	591.324	1.083.495	1.153.889				
Empréstimos e mútuos	353.311	-	353.311	-				
Despesas antecipadas	187.216	45.558	194.947	55.956				
Total do ativo circulante	16.502.450	16.903.388	27.328.239	33.473.706				
Não Circulante								
Aplicações financeiras – NC	1.020.140	12.171.277	1.020.140	12.171.277				
Investimentos	54.820.076	62.546.917	-	-				
Imobilizado	56.834.353	55.627.966	97.773.745	102.359.097				
Intangível	104.292	135.378	7.321.883	8.475.492				
Total do ativo não circulante	112.778.861	130.481.538	106.115.769	123.005.866				
Total do Ativo	129.281.311	147.384.927	133.444.008	156.479.573				
Passivo e Patrimônio Líquido								
Circulante								
Fornecedores	2.163.978	851.317	2.307.472	1.997.004				
Empréstimos e financiamentos	16.031.755	21.243.047	17.265.778	24.222.703				
Obrigações tributárias	3.029.671	2.753.987	4.566.963	3.640.803				
Obrigações trabalhistas	871.805	563.944	1.222.678	921.984				
Dividendos a pagar	608.423	937.141	608.423	937.141				
Outras obrigações	936.143	1.127.313	956.160	1.289.567				
Participações societárias a pagar	7.970.941	15.699.563	7.970.941	15.699.563				
Total do passivo circulante	31.612.716	43.176.129	34.900.414	48.708.764				
Não Circulante								
Empréstimos e financiamentos – NC	46.003.747	34.746.518	46.878.747	38.308.529				
Financiamentos – LP	116.036	17.595	116.036	17.595				
Total do passivo não circulante	46.119.784	34.764.113	46.994.784	38.326.124				
Patrimônio Líquido								
Capital social	35.575.864	35.575.864	35.575.864	35.575.864				
Reserva especial de ágio	24.805.860	24.805.860	24.805.860	24.805.860				
Reserva legal	1.372.909	1.372.909	1.372.909	1.372.909				
Reservas de lucros (prejuízo acumulado)	(10.950.115)	7.690.052	(10.950.115)	7.690.052				
Reserva de incentivos com ações	744.293	744.293	744.293	744.293				
Total do patrimônio líquido	51.548.811	69.444.685	51.548.811	69.444.685				
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	129.281.311	147.384.927	133.444.008	156.479.573				
Demonstrações do Resultado								
	Controladora	2024	Controladora	2024				
Receita Operacional Líquida	42.568.191	39.448.254	68.755.077	71.003.573				
Custo dos Serviços Prestados e das Mercadorias Vendidas	(17.862.029)	(16.040.580)	(27.299.454)	(30.488.201)				
Lucro Operacional Bruto	24.706.162	23.407.675	41.455.623	40.515.372				
Despesas com vendas	(4.771.467)	(2.880.163)	(7.525.315)	(6.745.724)				
Despesas gerais e administrativas	(14.676.036)	(9.996.273)	(17.040.435)	(13.152.266)				
Resultado de equivalência patrimonial	8.384.431	7.427.483	-	-				
Outras receitas e despesas, líquidas	(10.776.160)	1.087.875	(10.600.538)	1.962.071				
Lucro Operacional e antes do Resultado Financeiro	2.866.929	19.046.597	6.289.334	22.579.452				
Receitas financeiras	3.411.969	4.668.757	3.945.373	6.062.409				
Despesas financeiras	(14.171.359)	(8.973.679)	(15.114.343)	(11.039.699)				
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(7.892.461)	14.741.585	(4.879.636)	17.602.162				
IRPJ e CSLL correntes	(7.550.862)	(5.496.746)	(10.563.687)	(8.357.324)				
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(15.443.323)	9.244.839	(15.443.323)	9.244.839				
Demonstrações do Resultado Abrangente								
	Controladora	2024	Controladora	2024				
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(15.443.323)	9.244.839	(15.443.323)	9.244.839				
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-				
Resultado Abrangente Total do Exercício	(15.443.323)	9.244.839	(15.443.323)	9.244.839				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido								
	Controladora	2024	Controladora	2024				
Reservas de Lucros								
Capital social	35.575.864	35.575.864	35.575.864	35.575.864				
Reserva especial de ágio	24.805.860	24.805.860	24.805.860	24.805.860				
Reserva de lucros	910.667	849.430	910.667	849.430				
Reserva legal	-	-	-	-				
Reserva de lucros acumulados	-	-	-	-				
Lucros acumulados	-	-	-	-				
Prejuízos acumulados	-	-	-	-				
Patrimônio líquido	62.141.821	62.141.821	62.141.821	62.141.821				
Saldos em 31 de dezembro de 2023	35.575.864	24.805.860	35.575.864	24.805.860				
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-				
Constituição de reserva legal	-	-	462.242	-				
Distribuição de dividendos	-	-	-	(3.401.979)				
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	1.460.004				
Reserva estatutária de lucros	-	-	10.242.601	(10.242.601)				
Saldos em 31 de dezembro de 2024	35.575.864	24.805.860	35.575.864	24.805.860				
Resultado do exercício	-	-	1.372.909	7.690.052				

Playkids Internet Móvel S.A.

CNPJ/MF nº 23.909.174/0001-77 – NIRE 35.300.487.273

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 12 de maio de 2026
1. Data, Hora e Local: Em 12 de maio de 2026, às 14 horas, na sede da Playkids Internet Móvel S.A., localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjunto 1, Bairro Jardim Madalena, CEP 13.091-611, ("Companhia"). **2. Convocação, Publicação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Guilherme Henrique de Campi Martins**; e Secretário: **Leonardo Ribeiro de Paula**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração de contrato de empréstimo *intercompany* entre a Companhia e Aspen Newco 1. **5. Deliberações:** Após análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: (i) aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de devedora, de contrato de empréstimo *intercompany* a ser firmado com Aspen Newco 1, entidade integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, na qualidade de credora, no valor principal de até USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), observados os termos e condições previstos no respectivo instrumento, incluindo juros à taxa de [4,25]% acima da SONIA (*Sterling Overnight Index Average*), calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, bem como os demais termos e condições a serem previstos no respectivo contrato; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e cumprimento da deliberação ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração do respectivo contrato de empréstimo e demais documentos correlatos. **6. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **7. Certidão:** O Presidente e o Secretário certificam que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **9. Assinaturas:** Mesa: **Guilherme Henrique de Campi Martins** – Presidente; e **Leonardo Ribeiro de Paula** – Secretário. **Acionistas:** **MMC Playkids Holdings B.V.** (p. Guilherme Henrique de Campi Martins); **Sandbox Experiences Limited** (p. Guilherme Henrique de Campi Martins); e **Sandbox International Holdings Limited** (p. Guilherme Henrique de Campi Martins). Campinas, 12 de maio de 2026. Mesa: **Guilherme Henrique de Campi Martins** – Presidente; **Leonardo Ribeiro de Paula** – Secretário. **Acionistas:** **MMC Playkids Holdings B.V.** Por: Guilherme Henrique de Campi Martins; **Sandbox International Holdings Limited** Por: Guilherme Henrique de Campi Martins; **Sandbox Experiences Limited** Por: Guilherme Henrique de Campi Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.588/26-4 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

E.K. Infra Social Participações S.A.

CNPJ nº 58.420.468/0001-15 – NIRE 35.300.653.076

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 27 de abril de 2026, às 16:00 horas, na sede da E.K. Infra Social Participações S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 10 andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01452-910 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Castro dos Santos, que convidou a Sra. Maria Cecilia Gonçalves de Vasconcelos para secretariar o ato **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 da Companhia; (iii) autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias indicadas nos itens, acima, conforme aplicável; **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade das ações com direito a voto para cada matéria, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: (i) aprovar a prestação de contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados no jornal Data Mercantil em sua versão física, na página 17, e, em sua versão digital, nas páginas 28 e 29, ambos em 17 de abril de 2026, nos termos do artigo 133, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. (ii) declarar que o lucro apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, equivalente ao valor total de **R\$ 24.315.493,69 (vinte e quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, terá a seguinte destinação: (a) **R\$ 765.343,40 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** serão destinados à conta de reserva legal da Companhia; (b) **R\$ 23.550.150,29 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** serão destinados à conta de reservas de lucros da Companhia; (iii) Aprovar que a administração da Companhia não realizará distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 2025 em virtude da preservação da estrutura de garantias e do cumprimento integral das obrigações financeiras assumidas no *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*, registrada eletronicamente sob o nº 1.595.130 no Livro de Registro B do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, em 06 de maio de 2025, combinada com o *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, celebrado, em 29 de abril de 2025, e Primeiro Aditamento averbado no registro nº 1.595.130 no Livro de Registro B do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, em 22 de abril de 2026, firmado com o Agente Fiduciário- Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na Comarca de São Paulo. Os valores retidos serão prioritariamente destinados ao reforço de capital e aportes da **Aedific Oeste SP SPE S.A.**, para atendimento das obrigações decorrentes do contrato de concessão e da estrutura de financiamento do projeto (iv) aprovar que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias deliberadas nos itens **5(i), 5(ii) e 5(iii)**, acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, requerimentos, formulários, declarações e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Marcelo Castro dos Santos, presidente e Maria Cecilia Gonçalves de Vasconcelos, secretária. **Acionistas:** **Engeform Infra I Fundo de Investimento S.A.**; **Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limita**; **Kinea Equity Infra I Private FIP em Infraestrutura**; e **Engeform Engenharia Ltda.** A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de abril de 2026. JUCESP nº 214.721/26-7 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2026. Lavrada na forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de março de 2026, às 17h00, por meio eletrônico nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada, com manifestação de voto realizada por meio eletrônico. **2. Convocação e Manifestação de Voto:** A convocação foi enviada com antecedência de 5 (cinco) dias, acompanhada da documentação final completa relativa às matérias constantes da ordem do dia. Nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração manifestaram seus votos de forma eletrônica, previamente à realização da reunião. Foram recebidos votos da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), suficientes para a instalação e deliberação válida da reunião, registrando-se que a Sra. Camila Costa Rossetti não participou da votação por ainda não ter assinado o respectivo termo de posse como conselheira. Os demais conselheiros enviaram previamente suas aprovações. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio ("Carlos"), como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda ("Miranda"), como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e aprovar: (i) o Regulamento da Plataforma CSD BR; (ii) o Glossário da Plataforma CSD BR; (iii) o Manual de Produtos – Ativos; (iv) o Manual de Operações de Ativos Financeiros – Módulo de Registro de Ativos. **5. Deliberações e Discussões:** Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia foram previamente disponibilizados aos membros do Conselho, que tiveram a oportunidade de analisá-los e encaminhar eventuais comentários e esclarecimentos. Considerando o envio prévio da documentação final e o recebimento dos votos por meio eletrônico, restaram aprovadas, pela maioria dos membros do Conselho aptos a votar, as matérias constantes da ordem do dia, quais sejam: (i) o Regulamento da Plataforma CSD BR; (ii) o Glossário da Plataforma CSD BR; (iii) o Manual de Produtos – Ativos; (iv) o Manual de Operações de Ativos Financeiros – Módulo de Registro de Ativos; Os votos preferidos eletronicamente, bem como os documentos aprovados, ficam arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada com base nos votos encaminhados eletronicamente pelos membros do Conselho de Administração e assinada eletronicamente, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 17 de março de 2026. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edivar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otávio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Vivian Yu Wai Yu; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Camila Costa Rossetti; Ricardo Siciliano; Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 179.499/26-9 em 23/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2026

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 31 do mês de março de 2026, às 14hs horas, na sede social da Sociedade, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000 e por vídeo conferência através da plataforma eletrônica "teams". **II. Convocação:** Por meio de edital de convocação publicado, nos termos do Art. 124 c/c 289, da Lei 6.404/76, nos dias 27 de fevereiro de 2026, 28 de fevereiro de 2026, e 03 de março de 2026, às fls. 06, 06 e 07, respectivamente, da edição impressa do Jornal Data Mercantil e nos mesmos dias da edição digital. **III. Presença:** Acionistas representando a maioria absoluta do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas". **IV. Mesa:** Presidência pelo Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhos**, e secretariado pela Sra. **Marcia Tiemi Takakura**. **V. Ordem do Dia:** Em AGO: a) examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) dar destinação aos resultados, se houver c) eleição para membros da Diretoria com mandatos vencendo no exercício de 2026; d) fixar os honorários dos administradores AGE: a) deliberar sobre a alteração do Artigo 4.º do Estatuto Social. **VI. Publicação dos Documentos Submetidos a Assembleia e Dispensa dos Anúncios:** Relatório da diretoria, balanço Geral, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados às fls. 11 a 14 do Jornal "Data Mercantil" do dia 28 de fevereiro de 2026. Na forma do §5.º do Art. 133 da Lei 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios. **VII. Deliberações:** Os acionistas presentes aprovaram a unanimidade as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Em AGO: (a) As contas dos administradores, os relatórios da diretoria, o Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) No exercício de 2025 a Companhia apresentou um lucro líquido de **R\$40.248.462,90 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, do qual, R\$2.012.423,15 (dois milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) foi destinado à constituição de reserva legal, R.\$38.236.039,75 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) foi destinado à capitalização de lucros na forma do Art. 169, §1º da Lei 6.404/76, junto com R\$21.763.960,25 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) que compõe a reserva de lucros de exercícios anteriores, totalizando uma capitalização de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem modificação do (c) reelaboração dos seguintes membros da diretoria, os quais possuem mandato vencendo em 30/04/2026 e passam a ser empossados para novo mandato com termo em 30/04/2027, portanto sendo investido em mandato de 01 ano, a saber: (i) **Presidente: Richard Emiliano Soares Vinhos**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 88.627.203-1FP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 030.381.237-06; (ii) **Vice-Presidente de Marketing: Ivo Jacú Machado**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 960.024.962-61 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.195.233-91; (iii) **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro: Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, nascido em 18/03/1985, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 593859017 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68; (iv) **Vice-Presidente Comercial: Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, natural de Buenos Aires, casado, portador do RNE nº V896417-N, inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71; (v) **Vice-Presidente Jurídica: Marcia Tiemi Takakura**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 36.233.000-1 (SSP/SP), inscrita no CPF nº 303.214.518-05; (vi) **Vice-Presidente Sem Designação Específica: Diego Quintas Paes de Azevedo**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.414.621-0, inscrito no CPF sob nº 282.634.578-82; (v) **Diretor Sem Designação Específica: Flávio de Moura Bisaggio**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 08.158.662-01FP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.261.707-80; todos com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 - 10º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP, CEP: 04543-000, os quais são devidamente empossados conforme termo de posse que constitui o Anexo I, parte integrante e indissociável do presente instrumento; (d) Os acionistas deliberaram, por força da eleição supra, ratificar a designação de função SUSEP com a distribuição das funções específicas para os Diretores da Companhia da seguinte forma, em cumprimento à regulamentação: (1) O Sr. **Bruno Cals de Oliveira**, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, como responsável (i) pelas relações com a SUSEP, nos termos da circular SUSEP nº 700 de 04 de abril de 2024; e, (ii) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente previstos na regulamentação em vigor, nos termos do art. 3º, §3º da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; (2) O Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, Vice-Presidente Comercial, como responsável técnico, nos termos do Art. 3º, inciso II da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (3) O Sr. **Flávio de Moura Bisaggio**, Diretor Sem Designação Específica como (i) responsável pelo Sistema de Registro de Operações, nos termos do artigo 13, da Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020; (ii) pelo registro de apólices e cosseguros aceitos, (iii) pelo administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; e (iv) pela contabilidade, na forma do Art. 3º, inciso III da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; (4) A Sra. **Marcia Tiemi Takakura**, Vice-Presidente Jurídica, como responsável: (i) pelo cumprimento da manutenção de registros e comunicações de operações financeiras, nos termos do disposto no Art. 9, 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012), e em cumprimento ao Art. 12 da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; (ii) pelos controles internos, nos termos do Art. 9º da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; (5) O Sr. **Diego Quintas Paes de Azevedo**, Vice-Presidente Sem Designação Específica, como responsável pela (i) Política Institucional de Conduta, nos termos do artigo 12, da Resolução CNSP nº 382, de 04 de março de 2020; e, (ii) contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da resolução CNSP nº 431, de 12 de novembro de 2021 ("e) fixada a remuneração global da Diretoria no exercício de 2026 no valor de **R\$18.511.176,00 (dezoito milhões, quinhentos e onze mil, cento e setenta e seis reais)** em AGE: (a) Em decorrência da capitalização aprovada em AGO, o capital social que era de R.\$120.561.677,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais), passou para R\$180.561.677,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais), sem modificação da quantidade de ações, e, por esta razão, altera-se o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital Social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 180.561.677,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), representado por 31.432.545 (trinta e uma milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 24.667.455 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais, nominativas e sem valor nominal". **VIII. Dissidências:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes. JUCESP nº 212.161/26-0 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Instituto Stock

CNPJ/MF nº 41.939.485/0001-60

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Instituto Stock, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, fixada por seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.939.485/0001-60 (a "Associação"), através de sua Diretora Presidente, Gabriela Cunha Veiga, nos termos dos Artigos 28 e 31 do Estatuto Social da Associação, convoca os associados da Associação para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, às 09h00, em primeira chamada e em 10h00, se o caso, em segunda chamada, na sede social da Associação, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 7º andar, sala 5, Edifício Jacarandá, Torre 1, Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, para deliberar acerca (i) consignação das renúncias apresentadas pela Diretora Presidente e pela Diretora Vice-Presidente; (ii) da eleição e posse das novas ocupantes aos cargos vagos de Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente, para cumprimento do mandato atualmente vigente; (iii) destituição de membros do Conselho Fiscal; e (iv) eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal, para cumprimento do mandato atualmente vigente. Barueri, 22 de maio de 2026. **Gabriela Cunha Veiga** – Diretora Presidente. (22, 23 e 26/05/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

